

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 04 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ÍNDICE

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
ORDEM DO DIA	7
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	7
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	8
3. APROVAÇÃO DE ATA	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019	8
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:	
4.1 Procedimento de Concurso Público de Requalificação da Rua do	
Láparo – Proc.º N.º I-05/17:	
 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; 	
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA 	
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	8
4.2 RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL	
NA ÁREA DE CANIL	11
4.3 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
DE SEGUROS" – PROC.º I - 92/19:	
1. Início do procedimento (Autorização da Despesa/Decisão de	
CONTRATAR);	
2. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE	
CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS);	
3. Designação do Júri;	
4. Nomeação do gestor de contrato;	
5. APROVAÇÃO DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO EM "DIÁRIO DA REPÚBLICA"	12
4.4 Procedimento de Concurso Público da empreitada de Reabilitação	
E AMPLIAÇÃO DA EB1, N.º 2 DE ALCOCHETE — ESCOLA DO VALBOM —	
Proc.º I - 23/18-CP:	
- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	14
4.5 NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2019	
REFERENTES AOS DECRETOS-LEI N.º 20/2019 E 22/2019, DE 30 DE JANEIRO	15
4.6 REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CPCJ	19
4.7 HABITAÇÃO SOCIAL – DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO	20
4.8 ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	21
4.9 CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE	
ESCOLAS DE ALCOCHETE	21
4.10 CONTRATO DE DOAÇÃO DE UM PIANO, DE ANA MARIA DA SILVA MOTA	
OLIVEIRA THOMÄ	23

5. APOIOS FINANCEIROS	23
6. Informações	24
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	24
ENCERRAMENTO	24

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente congratulou o Clube Taurino de Alcochete pelo seu 21.º aniversário. Referiu que esta é uma das associações culturais do concelho, fundada a 18 de fevereiro de 1998, por um grupo de jovens (rapazes e raparigas) com o propósito de promover aquilo que é identitário de Alcochete, com a divulgação e defesa sobretudo da festa brava e fundamentalmente a manutenção da memória e das tradições de Alcochete. Louvou o grupo de jovens que, há época, tinha um manancial de oportunidades, tal como acontece nos dias de hoje e abdicam do seu tempo para trabalhar em prol da comunidade preservando aquilo que são os nossos usos e costumes.

O senhor vereador Vasco Pinto também felicitou o Clube Taurino de Alcochete pelo seu aniversário. Considera que esta associação tem uma grande importância na preservação da nossa memória coletiva, ou seja, a identidade local. Referiu que esta associação tem assumido o papel de recuperação de alguns dos costumes e hábitos mais antigos, considerando importante que: "haja gente da nossa gente a preservar a nossa cultura e as nossas raízes".

O senhor vereador Pedro Louro saudou, igualmente, o Clube Taurino de Alcochete pelos seus 21 anos.

O senhor vereador José Luís Alfélua subscreveu as palavras do senhor presidente, relativamente ao Clube Taurino de Alcochete.

O senhor vereador Estêvão Boieiro também felicitou o Clube Taurino de Alcochete, congratulando-se por esta, bem como todas as outras existentes, 37 na freguesia de Alcochete (dados de um levantamento que efetuou há cerca de 4 ou 5 anos), pelo facto de terem gente a trabalhar voluntariamente para todos nós e que mantêm a tradição.

Posteriormente, o senhor presidente lamentou a perda de um homem, Francisco Garcia que, apesar de não ter tido um papel de destaque na sociedade, apenas como dirigente do Grupo Desportivo Alcochetense, foi um homem que acabou por estar ligado pela sua forma peculiar de ser e estar a todo movimento de coletividades, nomeadamente aos forcados.

Referindo que partiu um alcochetano de gema, enalteceu a forma como Francisco Garcia sempre procurou defender a sua terra e a sua gente. Apresentou, em seu nome e em nome do executivo, as mais sentidas condolências à sua família.

O senhor vereador Vasco Pinto referiu que a grandeza do homem está na forma como este se relaciona com os outros, considerando Francisco Garcia um exemplo disso, nomeadamente pela forma humilde como conseguiu rodear-se de bons amigos, bem como da capacidade de se relacionar de forma igual com todos, independentemente dos seus gostos ou proximidade com esta ou aquela coletividade. Referiu que privou de muito de próximo com ele e que certamente irá deixar muitas saudades.

O senhor vereador José Luís Alfélua subscreveu as palavras do senhor presidente, no tocante a Francisco Garcia, realçando que teve o privilégio de conviver com este, quando ele foi dirigente do Grupo Desportivo Alcochetense. Era uma pessoa

ímpar que estava sempre disponível para todos, independentemente de quem fosse, e muito defensor daquilo que eram os valores de Alcochete e da sua terra.

O senhor vereador Estêvão Boieiro, subscrevendo também as palavras do senhor presidente, mencionou que por muito que se fale de Francisco Garcia, muita coisa ficará, com certeza, por dizer. Salientou que ambos passaram muitas horas na "Casa da Malta" e que todas souberam a pouco.

Em seguida, o senhor vereador Pedro Louro solicitou informação sobre o seguinte:

- Atos de vandalismo praticados sobre as viaturas na via pública;
- Limpeza da vala, sita junto ao "Picolé".

O senhor presidente, relativamente aos atos de vandalismo, referiu não ter nenhum relatório efetuado pela G.N.R. sobre a situação; apenas dispunha da informação que os mesmos foram praticados em dezenas de viaturas, em alguns bairros em particular de Alcochete. Informou que irá realizar-se a primeira reunião do Conselho Municipal de Segurança, na qual estará presente o senhor comandante do posto da G.N.R. de Alcochete, que, eventualmente, terá oportunidade de apresentar alguns dados sobre esta matéria.

Em relação à vala, o senhor vereador Pedro Lavrado informou que a intervenção de limpeza não seria realizada por administração direta e que a mesma tinha estado agendada para janeiro, no entanto, a empresa teve, nessa altura, um problema com as máguinas, estando a aguardar-se novo agendamento.

De seguida, o senhor vereador Pedro Lavrado esclareceu o senhor vereador José Luís Alfélua, relativamente à dúvida colocada sobre a demarcação na planta referente à proposta de doação de parcela de terreno urbana, sita em Brito ou Moinho da Praia, presente na anterior reunião de câmara.

O senhor vereador José Luís Alfélua questionou se tinha havido alguma alteração

ao horário da iluminação pública, dado que junto à sua residência há, pelo menos,

duas ruas em que a mesma está ligada, havendo ainda sol.

O senhor presidente, em resposta, referiu que nos últimos tempos se tem registado,

com alguma regularidade, um conjunto de avarias em alguns pontos,

nomeadamente na freguesia de Alcochete, com quebra de iluminação pública.

Apesar de as mesmas serem rapidamente reportadas à EDP, a empresa tem tido

alguma dificuldade em responder com celeridade aos problemas.

O senhor vereador Vasco Pinto mencionou que para agilizar a mensagem, a EDP

criou uma plataforma digital, onde se podem identificar os PT e os arruamentos

onde ocorrem as anomalias. Informou não ter havido alteração aos horários,

solicitando a identificação dos arruamentos, de forma a se poder verificar se houve

alguma desregulação no relógio.

Posteriormente, o senhor vereador José Luís Alfélua, em nome da CDU e ao abrigo

do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Alcochete, apresentou um

requerimento sobre a empreitada de "Requalificação do Miradouro Amália

Rodrigues", anexo à presente ata como **Doc. 1**.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de

operações orçamentais é de €9.363.148,21 (nove milhões, trezentos e sessenta e

três mil, cento e quarenta e oito euros e vinte e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Reunião de 2019.02.20

7

2. <u>Pagamentos autorizados entre reuniões</u>

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias 06/02/2019 e 19/02/2019, autorizou o pagamento da despesa no montante de €613.125,43 (seiscentos e treze mil, cento e vinte e cinco euros e quarenta e três cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 290 ao n.º 408.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de ata

Ata da reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019

O assunto foi retirado e será apresentado em posterior reunião.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

- 4.1 <u>Procedimento de Concurso Público de Requalificação da Rua do Láparo Proc.º n.º I-05/17:</u>
 - Aprovação do Relatório Final e Decisão de Adjudicação;
 - Delegação de Competências no senhor presidente da Câmara
 para notificação da decisão de adjudicação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por deliberação do órgão executivo de 21 de junho de 2017, foi tomada a decisão de contratar a empreitada mencionada em epígrafe. Neste seguimento o júri procedeu à análise das propostas, elaborou o relatório preliminar, remeteu o mesmo a todos os concorrentes para se pronunciarem ao abrigo do direito da audiência prévia e elaborou o relatório final em 12 de outubro 2017 (que se anexa).

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/20018, de 29 de janeiro (CCP) cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Considerando que só agora se encontram reunidas as condições para executar a obra em toda a sua extensão, dado existirem zonas de intervenção que eram propriedade de particulares e cuja autorização para intervir se teve de acautelar, proponho:

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do CCP:

- Aprovação do Relatório Final, parte integrante da presente proposta, e consequentemente adjudicação da empreitada à empresa Construções Pragosa, S.A., pelo valor de €659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor.
- 2. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º, do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º: "Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2, do artigo 69.º" do CCP seja delegado no senhor presidente da Câmara o seguinte ato:
 - 1. Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP):
 - "1 A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3, do artigo 95.º ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 104.º, conforme o caso.

2 - Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

 a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;

 b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a

atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3 - As notificações referidas nos números anteriores devem ser

acompanhadas do relatório final de análise das propostas."»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade, bem como anexar o Relatório Final, como **Doc. 2**.

O senhor vereador Estêvão Boieiro, em nome da CDU, fez a seguinte declaração

de voto:

«Os vereadores da CDU na CMA, votaram a favor no ponto 4.1 da Ordem do

Trabalhos da reunião da CMA do dia 20 de fevereiro de 2019, tomando em conta o

procedimento iniciado pelo anterior executivo, na valorização dos espaços públicos

e acessibilidades do município.

Esta via é, neste momento, uma das principais entradas da vila de Alcochete

servindo, também, um conjunto de urbanizações periféricas.

Lamentamos, no entanto o facto do relatório final elaborado há cerca de um ano e

meio, só agora venha para deliberação camarária, com o consequente prejuízo

para todos aqueles que, regularmente utilizam esta via de acesso.»

4.2 Recurso a reserva de recrutamento de um assistente operacional na área de canil

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação dos serviços, verifica-se a necessidade urgente e permanente de ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional na área de canil, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, em virtude da denúncia de contrato de uma trabalhadora;

De entre as necessidades levantadas, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 04/12/2019;

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no mapa de pessoal do Município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa;

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 12/2019, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de canil, afeto ao Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 3**.

- 4.3 <u>Procedimento de Concurso Público para a "Aquisição de Serviços de</u> Seguros" Proc.º I 92/19:
 - 1. <u>Início do procedimento (Autorização da Despesa/Decisão de Contratar);</u>
 - 2. <u>Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);</u>
 - 3. Designação do Júri;
 - 4. Nomeação do gestor de contrato;
 - 5. Aprovação do Anúncio do procedimento em "Diário da República"

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- 1. «Contratar a aquisição de serviços em referência, autorizando a inerente despesa no valor estimado de €199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP; estes encargos têm cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02, Económica 01030901 e Económica 020212, de acordo com a repartição de encargos autorizada pelo senhor presidente da Câmara em 18 de fevereiro de 2019, (informação DAGR-CP-72.19 em anexo).
- 2. Considerando o valor de despesa e dado se tratar de uma aquisição de serviços, a adjudicação deve ser feita para os seguintes lotes:
 - a) Lote 1 €148.000,00 (cento e quarenta e oito mil euros)
 - i. Ramo Acidentes de trabalho:
 - ii. Ramo Multirriscos:
 - iii. Ramo Máquinas/Equipamento eletrónico;
 - b) Lote 2 €51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos euros)
 - i. Ramo Acidentes Pessoais;
 - ii. Ramo Automóvel;
 - iii. Ramo Marítimo Casco;
 - iv. Ramo Responsabilidade Civil Extracontratual;

3. Adotar para o efeito o procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b), do artigo 20.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar, e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2, do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Programa de Concurso e Caderno de Encargos;

4. Aprovar a constituição do júri, de acordo com o que dispõe o n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designadamente constituído por:

Presidente: Ana Maria Tavares;

1.ª Vogal: Luís Cardoso;

- 2.ª Vogal: Dulce Boieiro, Dra.;

Vogal Suplente: Sónia Vieira, Dra.;

Vogal Suplente: Dora Dias.

5. Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Cláudia Santos, a exercer funções na Divisão de Administração e Gestão de Recursos, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos do n.º 4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo;

6. Aprovar o anúncio do procedimento em referência, nos termos definidos no artigo 130.º do CCP.

Assim proponho, submeter à aprovação do órgão executivo:

1. Início do procedimento (Autorização da Despesa/Decisão de Contratar);

 Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos); 3. Designação do júri;

4. Nomeação do gestor do contrato;

5. Aprovação do anúncio do procedimento em "Diário da República".»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 4**.

4.4 <u>Procedimento de Concurso Público da empreitada de Reabilitação e</u>

<u>Ampliação da EB1, n.º 2 de Alcochete – Escola do Valbom – Proc.º</u>
I - 23/18-CP:

- Autorização prévia de compromissos plurianuais

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

 O procedimento mencionado em epígrafe tem o prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias;

2. Nesse seguimento são assumidos procedimentos de despesas que exigem a necessidade de se efetuarem compromissos plurianuais;

3. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b), do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:

Assim propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal:

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e

do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea b), do

artigo 3.º e alínea c), n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de

fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal:

A prévia autorização dos compromissos plurianuais para os anos económicos de

2019 e 2020 para a empreitada de obras públicas de "Reabilitação e Ampliação da

EB1, n.º 2 de Alcochete – Escola do Valbom", no valor de €1.850.159,04 (um

milhão, oitocentos e cinquenta mil, cento cinquenta e nove euros e quatro

cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor.

A execução da presente empreitada de obras públicas encontra-se em fase de

análise de propostas, cujo contrato está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal

de Contas, a qual terá início no ano de 2019 e a sua finalização no ano de 2020.

Ano 2019 – €1.121.273,78 + IVA

Ano 2020 - €728.885,26 + IVA

A despesa enquadra-se na Rúbrica Orçamental com Classificação Económica

07010305 e Classificação Orgânica 06, do orçamento Municipal em vigor.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.5 Não aceitação da transferência de competências para o ano de 2019

referentes aos Decretos-Lei n.º 20/2019 e 22/2019, de 30 de janeiro

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

Reunião de 2019.02.20

15

- a) No dia 16 de agosto do corrente foi publicada na 1.ª série do "Diário da República", a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018;
- b) O diploma legal em questão disciplina a transferência de competências para as autarquias locais e as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
- c) A transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais assume caráter gradual, sendo que, até 1 de janeiro de 2021 todas as competências legalmente previstas neste diploma consideram-se transferidas:
- d) Estatui este diploma que, para além das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, as autarquias locais assumem as novas competências nos domínios da educação (artigo 11.º), ação social (artigo 12.º), saúde (artigo 13.º), proteção civil (artigo 14.º), cultura (artigo 15.º), património (artigo 16.º), habitação (artigo 17.º), áreas portuárias-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária (artigo 18.º), praias marítimas, fluviais e lacustres (artigo 19.º), informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas (artigo 20.º), transportes e vias de comunicação (artigo 21.º), estruturas de atendimento ao cidadão (artigo 22.º), policiamento de proximidade (artigo 23.º), proteção e saúde animal (artigo 24.º), segurança dos alimentos (artigo 25.º), segurança contra incêndios (artigo 26.º), estacionamento público (artigo 27.º) e modalidades afins de jogos de fortuna e azar (artigo 28.º);
- e) O artigo 43.º, n.º 1, do mesmo diploma dispõe que a Lei entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação;

- f) No entanto, o artigo 44.º, n.º 1, estipula que o diploma legal apenas produzia efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- g) Consequentemente e para além dos diplomas publicados entre os dias 27 e 29 de novembro de 2018, no passado dia 30 de janeiro de 2019, foram publicados mais quatro diplomas setoriais, na área da cultura, saúde, educação e proteção e saúde animal e de segurança de alimentos;
- h) Todos os diplomas legais de natureza setorial anteriormente identificados produziram os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019;
- i) No entanto, relativamente ao ano de 2019, os Decretos-lei n.º 20/2019 e n.º 22/2019, relativos à proteção e saúde animal e de segurança de alimentos e à cultura, disciplinam que os municípios que não pretendam exercer as competências previstas, deverão comunicar esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação da Assembleia Municipal, no prazo máximo de 60 dias seguidos após a entrada em vigor dos mesmos;
- j) Relativamente ao Decreto-Lei n.º 21/2019 e ao Decreto-Lei n.º 23/2019, que concretizam, respetivamente, a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e da saúde, encontram-se dependentes da publicação de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da saúde;
- k) Na presente data, os despachos em questão não foram publicados, pelo que a deliberação apenas poderá ser tomada após a publicação respetiva, em cumprimento dos prazos neles previstos;
- O presente processo de descentralização de competências pretende inverter o perfil de Portugal enquanto Estado centralizador, visa promover serviços públicos de proximidade, baseando-se no princípio da subsidiariedade e tendo

sempre em conta o melhor interesse da comunidade, da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do reforço da coesão territorial, bem como a racionalidade, a eficiência e a eficácia da gestão pública e da causa pública;

- m) Apesar de estarmos de acordo com as premissas e princípios inerentes a uma descentralização, da leitura dos diplomas em questão e tendo em conta a complexidade das matérias objeto da mesma, concluímos que um processo desta natureza exigirá, no mínimo, um reforço dos recursos humanos existentes, bem como uma análise exaustiva da realidade do nosso concelho, de modo a ser possível assegurar o desempenho cabal das funções decorrentes dessa mesma descentralização;
- n) Paralelamente, encontram-se já aprovados e em vigor os documentos essenciais ao funcionamento da edilidade para o ano de 2019, como sejam das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades mais Relevantes para os anos 2019 2022, Orçamento para o ano de 2019 e respetivo Mapa de Pessoal;
- o) Tal como previsto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estes documentos foram apresentados na reunião do órgão colegial executivo do Município no dia 31 de outubro de 2018 e aprovados em reunião do respetivo órgão colegial deliberativo de 29 de novembro de 2018;
- p) Pelo que, considera este executivo que não se encontram reunidos os pressupostos necessários e indispensáveis para a assunção de uma descentralização previstas nos Decretos-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, e n.º 22/2019, de 30 de janeiro, relativos, respetivamente, à proteção e saúde animal e de segurança de alimentos e à cultura;

Termos em que, atendendo aos argumentos de facto e de Direito acima explanados, somos a propor que este órgão colegial delibere favoravelmente:

1. A não aceitação ou a não assunção da transferência de competências previstas nos Decretos-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, e n.º 22/2019, de 30 de janeiro, relativos, respetivamente, à proteção e saúde animal e de segurança de alimentos e à cultura para o ano de 2019, em conformidade com o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como nos diplomas sectoriais já identificados, remetendo a deliberação para a Assembleia Municipal;

2. Em consequência, autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a comunicar essa mesma deliberação de não aceitação da transferência de competências para o ano de 2019 à Direção Geral das Autarquias Locais, dando cumprimento aos prazos definidos para o efeito.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.6 Representante do Município na CPCJ

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«Em reunião de Câmara de 6 de janeiro de 2016, foi nomeada a Dra. Lúcia Catarina dos Santos Dionísio Alberto de Sousa Prates para representar o Município de Alcochete na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcochete (CPCJ).

De acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 26.º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, os membros da comissão de proteção são designados por um período de três anos, renovável por duas vezes.

Dado que o primeiro mandato cessou, propõe-se a renomeação da referida técnica, licenciada em Educação Básica, para continuar a representar o Município na CPCJ

de Alcochete nas modalidades restrita e alargada, com uma taxa de afetação de 50%.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade

4.7 Habitação Social – denúncia de contrato de arrendamento

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A arrendatária da fração do 2.º Dto., do lote 13 da rua da Liberdade, desde abril de 1999, em virtude de ter rendas em atraso, no valor de €8.876,45, solicitou mediante entrega imediata da chave do imóvel, o perdão da dívida por não ter trabalho certo para liquidar este valor e os filhos não possuírem, também, condições para ajudar.

Foram efetuados dois acordos de pagamento das rendas: dezembro/2007 e em julho/2013 os quais nunca foram cumpridos.

Esta família ao longo dos anos foi caraterizada, sempre, por emprego sazonal (na agricultura) da progenitora, sendo os quatro filhos estudantes, que progressivamente foram abandonando a escola por trabalho precário. Atualmente já todos têm vida independente.

Estando a arrendatária alojada em casa de familiares, no Pinhal Novo, extingue-se assim a necessidade de habitação.

Em virtude desta família não possuir meios financeiros para o pagamento total ou faseado da dívida, propõe-se o perdão da mesma, mediante a entrega do imóvel em bom estado de conservação e livre de pessoas e bens.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.8 Atribuição de Ação Social Escolar

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 4 alunos e no escalão B a 2 alunos, do 1.º ciclo do ensino básico, conforme lista nominal em anexo.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar aos alunos identificados, de acordo com a verificação de todos os processos de facto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.9 <u>Celebração de Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de</u> <u>Escolas de Alcochete</u>

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A Câmara Municipal de Alcochete, reconhecendo a importância de dotar os estabelecimentos de ensino dos recursos necessários à concretização das atividades educativas e socioeducativa, que integram o projeto educativo, propõe a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Alcochete (AEA).

O Município de Alcochete no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro tem responsabilidades específicas na área da educação, designadamente no que respeita à ação social escolar e no apoio ou comparticipação nas atividades de natureza educativa, conforme alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da legislação em referência.

Assim, propõe-se a aprovação do Protocolo de Colaboração com o AEA, que prevê a atribuição dos seguintes apoios financeiros para o ano letivo 2018/2019:

- €6,50 (seis euros e cinquenta cêntimos) por aluno do ensino pré-escolar, num total de €1.820,00 (mil oitocentos e vinte euros);
- €12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos) por aluno do primeiro ciclo, num total de €10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco euros);
- €3000,00 (três mil euros) para o desenvolvimento de atividades e projetos definidos para as Escolas do Ensino Pré-escolar, Ensino Básico e Secundário, que estejam incluídas no Projeto Educativo aprovado em Conselho Pedagógico;
- €1.000,00 (mil euros), para a dinamização de um concurso de matemática e de leitura com o formato de jogo, cujos conteúdos incidem sobre os anos de escolaridade e ciclos de ensino dos alunos inscritos, com o objetivo de promover a aprendizagem da matemática e da língua portuguesa.

Submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Protocolo de Colaboração, como **Doc. 5**.

4.10 <u>Contrato de Doação de um piano, de Ana Maria da Silva Mota Oliveira</u> <u>Thomä</u>

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

- Que Ana Maria da Silva Mota Oliveira Thomä se propõe doar ao Município de Alcochete um piano vertical, de que é proprietária;
- Que é interesse do Município de Alcochete a aceitação da referida proposta de doação porquanto a peça em causa enriquecerá o acervo do Museu Municipal de Alcochete.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aceitar a doação da peça referida, que se destina a integrar o acervo do museu municipal;
- Aprovar a minuta de contrato de doação, que se anexa, e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Minuta do Contrato, como **Doc. 6**.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Não foram apresentadas informações.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram quaisquer intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:30 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.